

RESUMO NÃO TÉCNICO

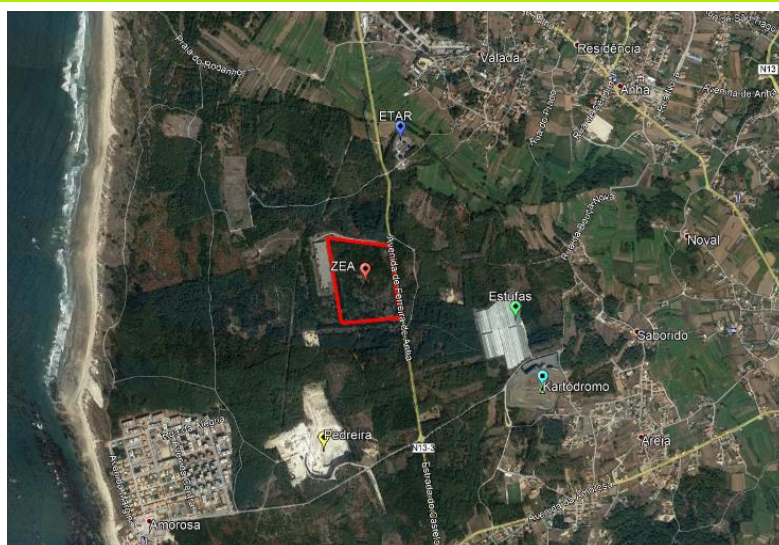
RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO

ZONA EMPRESARIAL DA AGUIEIRA

PROMOTOR: Jarlipe, Construções, Lda

EQUIPA TÉCNICA: Ambisitus – Projectos, gestão e avaliação ambiental, Lda

Julho de 2021



RESUMO NÃO TÉCNICO DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO

ZONA EMPRESARIAL DA AGUEIRA

ÍNDICE

I. Introdução	1
II. Antecedentes	2
III. Descrição e caracterização do projeto de Execução.....	2
III.1. OCUPAÇÃO ATUAL DO SOLO	3
III.2. DESCRIÇÃO DA ZONA EMPRESARIAL DA AGUEIRA (ZEA)	3
III.3. ALTERAÇÕES DO PROJETO DE EXECUÇÃO FACE AO ESTUDO PRÉVIO	8
III.4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	9
IV. Conformidade do projeto de execução com a DIA	10

I. INTRODUÇÃO

Este documento constitui o Resumo Não Técnico do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da **Zona Empresarial da Aguieira** localizada no lugar da Aguieira, freguesia de Vila Nova de Anha, do concelho de Viana do Castelo (conforme figura abaixo), sendo o **Proponente a Jarlipe - Construções, Lda**. A **entidade licenciadora** do Projeto em apreciação é a **Câmara Municipal de Viana do Castelo**.

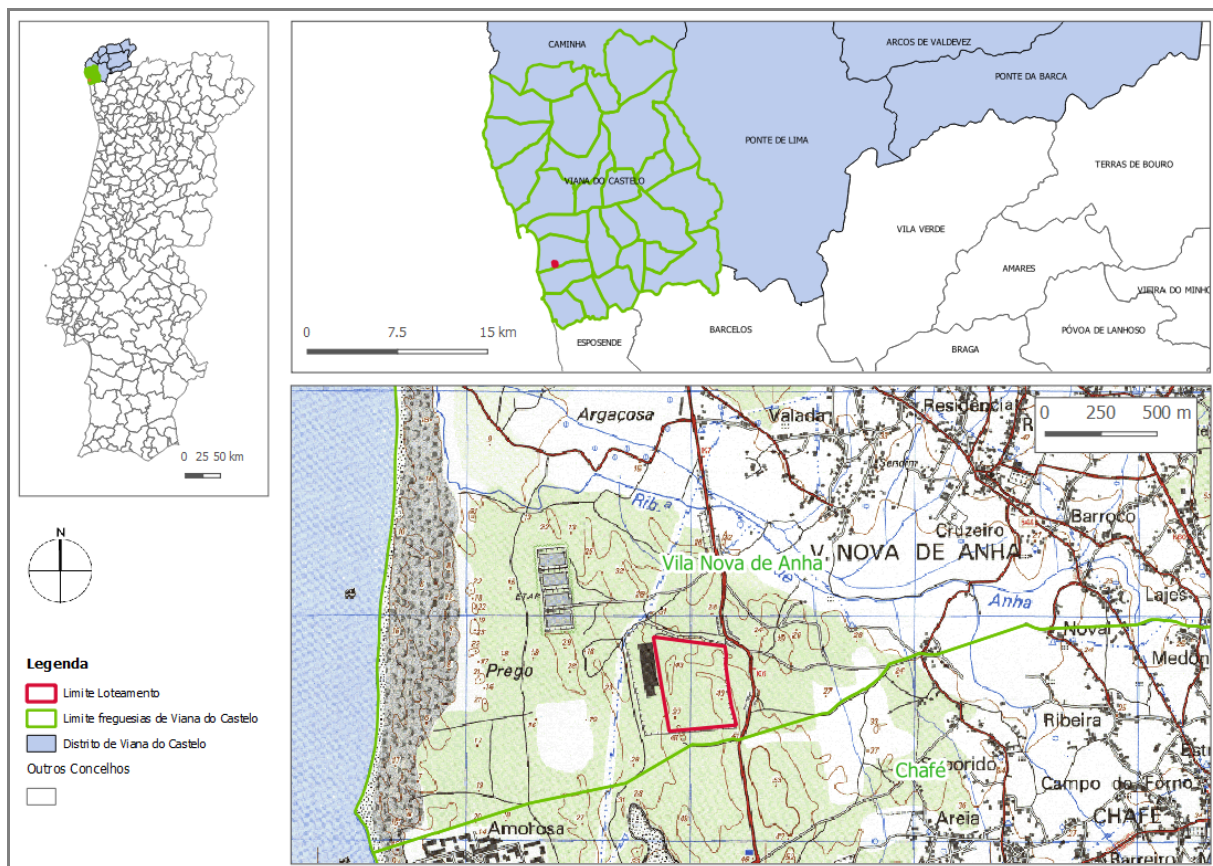


Figura 1 – Localização do Projeto a nível nacional, regional e local (sobre a Carta Militar 1/25000, Folha 102)

A elaboração do presente RECAPE foi coordenada pela **Ambisitus – Projetos, Gestão e Avaliação, Lda**, entre outubro de 2019 e julho de 2021, tendo contado com a participação dos elementos da equipa técnica do EIA, com a Equipa Projetista e Proponente.

A Equipa Projetista é constituída pelo gabinete **Valdemar Coutinho Arquitectos, Lda**.

Com o presente documento pretende-se **evidenciar a conformidade** do Projeto de Execução (PE) desenvolvido com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida ao Estudo Prévio do Projeto. Este objetivo será concretizado pela **apresentação de elementos e informações** sobre a forma como foram e serão consideradas as medidas

previstas na DIA quer no desenvolvimento do Projeto quer nas obras de construção e exploração do mesmo.

II. ANTECEDENTES

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto da “Zona Empresarial da Aguieira”, refere-se a um projeto em estudo prévio, que foi submetido na eletrónica do Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb) em novembro de 2018, sendo a **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)**, a **Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)**, nos termos da legislação em vigor.

O projeto em avaliação consiste num **loteamento urbano com cerca de 11,8 ha**, localizado no lugar na freguesia de Vila Nova de Anha, concelho e distrito de Viana do Castelo, e o seu proponente é a empresa JARLIPE – Construções, Lda.

Uma vez que o território onde se localiza o projeto integra o Sítio Litoral Norte (PTCON0017) da Rede Natura 2000, legalmente classificado, é considerado “**área sensível**” para efeitos do regime jurídico de avaliação de impacte ambiental.

O processo de avaliação do EIA teve o seu curso normal, tendo sido apresentado às entidades a 27 de novembro que solicitaram alguns esclarecimentos. Em resposta foi apresentado um aditamento. O processo terminou com a emissão da **Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada** a 14 de junho de 2019.

III. DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

O Projeto em análise consiste num loteamento empresarial destinada predominantemente à indústria (7 lotes) mas também contemplando um lote para comércio/serviços, dando cumprimento à política de ordenamento do território constante no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo e legislação específica em vigor.

O terreno objeto de loteamento, possui uma área total de 11,8ha sendo constituído por várias parcelas pertencentes à firma JARLIPE – CONSTRUÇÕES, LDA, estando localizado no lugar de Aguieira, na freguesia de Vila Nova de Anha, do concelho de Viana do Castelo.

A proposta estrutura-se num sistema de circulação em anel que envolve os lotes propostos na área central, otimizando o espaço e garantindo o cumprimento dos 100m de faixa de gestão de combustível em toda à volta dos lotes, contados a partir dos polígonos de implantação máxima das edificações propostas (Ver Figura 4).

À margem das vias implantaram-se os estacionamento necessários ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos em vigor.

III.1. OCUPAÇÃO ATUAL DO SOLO

O terreno a lotear está inserido numa propriedade mais extensa circundada por um muro. Numa das parcelas adjacentes à área a lotear encontra-se um pavilhão industrial devoluto.

A área está densamente ocupada com árvores e arbustos onde predominam as acácias sendo ainda visíveis alguns pinheiros bravos e eucaliptos.



Figura 2 – Imagem aérea com ocupação da área do loteamento (limite a vermelho) e restante propriedade do Promotor (a azul)

III.2. DESCRIÇÃO DA ZONA EMPRESARIAL DA AGUIEIRA (ZEA)

O projeto em análise consiste numa zona empresarial constituída por 7 lotes para indústria e 1 lote para comércio e serviços (ver Figura 4).

O Projeto proposto enquadra-se e aproveita a estrutura viária existente (EN13-3). O acesso à ZEA faz-se diretamente a partir da EN13-3 (ver Figura 4), estabelecendo-se depois uma circulação em anel que permite o acesso a todos os lotes. Na proposta considerou-se já o novo acesso ao Porto de Viana, de modo a compatibilizar as cotas de ligação, sendo a articulação efetuada através de uma rotunda, solução solicitada pela Câmara Municipal e acordada com o Proponente que financiou a sua execução. De referir que o projeto do acesso ao Porto de Mar de Viana do Castelo encontra-se em fase de implementação no terreno, tendo já sido construídas todas as infraestruturas públicas que servirão o loteamento, do modo a evitar nova intervenção na via.

A descrição do projeto foi efetuada com base nas memórias descritivas dos projetos de arquitetura e especialidades desenvolvidos.

Lotes

No quadro e figura seguintes apresentam-se as áreas gerais e dos oito lotes associados ao Projeto (ver Figura 4).

Circulação e estacionamento

A circulação será assegurada dentro da área de loteamento através de um polígono fechado que contorna os lotes, garantindo acesso aos mesmos e às áreas de estacionamento público de veículos ligeiros e pesados.

Os arruamentos propostos constituem numa via dupla com 8m de largura útil, com raios de curvatura que facilitem a manobra de veículos pesados. A largura da via é fixa, variando os complementos como passeios e estacionamentos.

Os estacionamentos públicos propostos são sempre perpendiculares ao eixo da via, sendo que as áreas destinadas a pesados, localizadas nos arruamentos a norte e a sul compreendem ainda faixas de manobra com larguras de 6 a 13 metros, respetivamente.

Para além da rotunda para entrada/saída do empreendimento houve necessidade de criar uma saída de emergência, utilizando-se para isso o acesso a sul inicialmente previsto que constituirá um acesso condicionado destinado apenas a emergências.

O perfil longitudinal proposto tentou o mais possível a compensação entre áreas de escavação e aterro, sem por em causa a definição das plataformas para os lotes, cujo acesso será rampeado e com distâncias suficientes para garantir pendentes suaves.

Relativamente aos pavimentos, as faixas de rodagem serão em betuminoso asfáltico sobre base de tout-venant, construído conforme o referido nas peças desenhadas do projeto.

Os estacionamentos serão em cubo de granito assente em almofada de areia e respetiva base em tout-venant.

Os passeios serão em pedra de chão

O estacionamento privado é assegurado dentro dos lotes devendo cada empresa assegurar o cumprimento dos parâmetros aplicáveis ao respetivo lote.

São observados os requisitos relativos à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, prevendo-se 6 lugares públicos de estacionamento dedicado.

No que respeita aos estacionamentos públicos o Projeto prevê a construção de **e 544 lugares para ligeiros e 77 lugares para pesados**, ultrapassando os requisitos regulamentares.

A sinalização rodoviária para os arruamentos propostos segue a legislação aplicável.

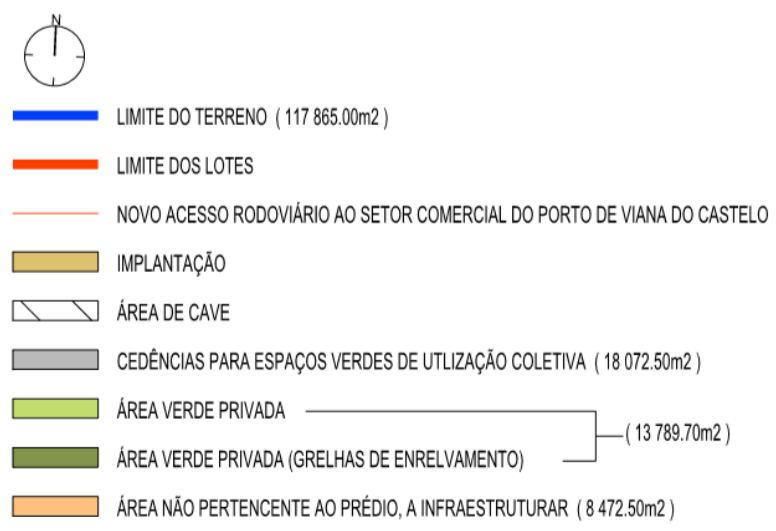
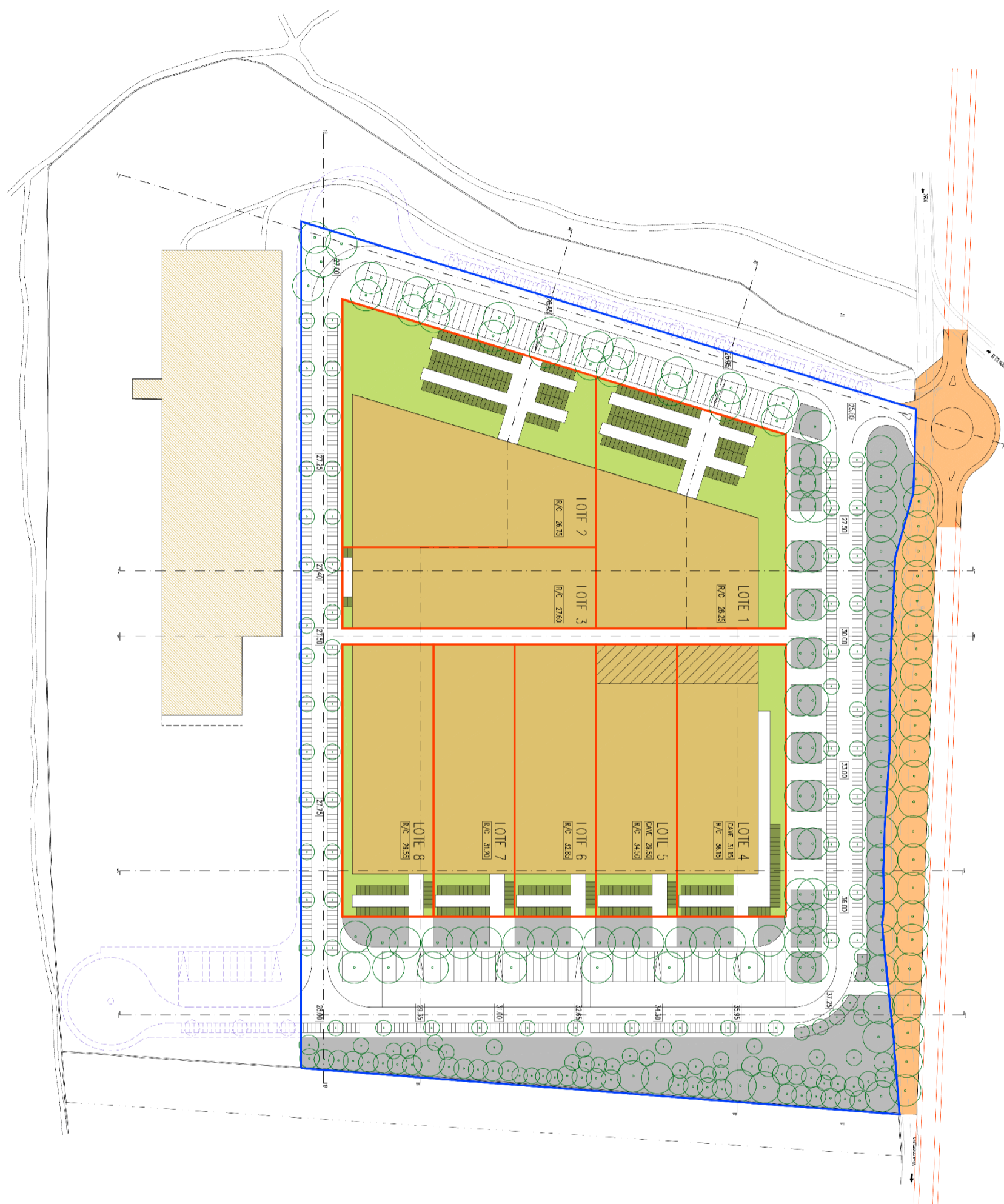
Integração Paisagística

O tratamento paisagístico do projeto é focado pelo Projeto de Integração Paisagística (PIP) cujo desenvolvimento promoverá a integração paisagística eficaz da Zona

Empresarial da Aguieira. Este Projeto traduziu-se na conceção de espaços verdes capazes de estabelecer uma estrutura verde local adaptada aos usos e funções propostas para a área. Estes espaços verdes foram concebidos em respeito pelas normativas aplicáveis, nomeadamente no que se refere à articulação com a faixa de gestão de combustível na envolvente às edificações.



Figura 3 – Plano de integração paisagística – Plano geral



QUADRO SINÓTICO

LOTE	ÁREA DO LOTE (m ²)	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (m ²)	CERCEA (m)	TIPOLOGIA	PISO 1 (cave)	PISO 2 (r/c)	SUPERFÍCIE TOTAL DE PAVIMENTOS PARA EFEITOS DE ÍNDICE (m ²)
1	10 806,00	5 601,00	12,00	INDÚSTRIA	—	5 601,00	5 601,00
2	13 532,00	7 205,00	12,00	INDÚSTRIA	—	7 205,00	7 205,00
3	5 248,00	5 043,00	12,00	INDÚSTRIA	—	5 043,00	5 043,00
4	7 577,00	4 756,00	12,00	COMÉRCIO/SERVIÇOS	820,00	4 756,00	4 756,00
5	5 646,50	4 756,00	12,00	INDÚSTRIA	820,00	4 756,00	4 756,00
6	5 646,50	4 756,00	12,00	INDÚSTRIA	—	4 756,00	4 756,00
7	5 646,50	4 756,00	12,00	INDÚSTRIA	—	4 756,00	4 756,00
8	6 335,00	4 756,00	12,00	INDÚSTRIA	—	4 756,00	4 756,00
TOTAIS	60 437,50	41 629,00	—	—	1 640,00	41 629,00	41 629,00

Figura 4 – Implantação do Projeto

Infraestruturas

As infraestruturas públicas, exteriores ao loteamento, necessárias ao funcionamento do mesmo foram já construídas, por solicitação da Câmara Municipal, no âmbito da construção do novo acesso ao Porto de Mar de Viana do Castelo de modo a não haver novamente intervenção na via. Assim, foram desenvolvidos e aprovados os projetos respetivos e a construção ficou a cargo da entidade adjudicatária da obra da via, sendo paga pelo Promotor.

- **Abastecimento de água**

O abastecimento de água ao loteamento será efetuado a partir da rede pública de abastecimento de água cujo prolongamento até à entrada do loteamento foi efetuado no âmbito da obra de acesso ao Porto de Viana, de acordo com a solução acordada entre o Promotor, a Câmara Municipal e Águas do Alto Minho.

O prolongamento da rede consistiu na instalação de uma adutora que liga o sistema de abastecimento com origem no reservatório de Faro de Anha ao que serve a urbanização da Amorosa, com a tubagem em polietileno de alta densidade (PEAD) de 200 mm.

No interior do loteamento, a conduta será instalada na margem da rua do lado dos lotes, com os ramais individuais localizados junto das respetivas entradas. Estas condutas alimentarão igualmente a rede de incêndios constituída por 7 marcos de incêndio.

- **Drenagem das águas residuais**

A drenagem das águas residuais do loteamento será efetuada através de um exutor que conduzirá o efluente produzido até à ETAR existente a cerca de 400 m a norte. Tal como já foi referido, esta infraestrutura já se encontra executada, na extensão correspondente à nova via de acesso ao Porto.

No interior do loteamento está prevista uma rede coletora em PVC corrugado com o calibre constante de 200 mm. O traçado desta rede segue o dos arruamentos.

- **Drenagem das águas pluviais**

A rede será composta pelo conjunto de coletores a implantar dentro da área do loteamento e por um exutor que encaminhará as águas pluviais até ao curso de água mais próximo, neste caso a Ribeira de Anha, localizada a cerca de 650m a norte. De referir que também neste caso a infraestrutura foi implementada previamente à pavimentação da nova via de acesso, na extensão coincidente com esta.

A rede interior do loteamento tem um traçado que segue o dos arruamentos, com o coletor mais extenso a contornar os lotes por sul, poente e norte e o de menor extensão

a acompanhar os lotes por nascente, juntando-se no extremo nordeste muito próximo da ligação ao exutor que acompanha o o novo acesso ao Porto de mar.

A rede assim implementada drenará as águas recolhidas nos arruamentos, estacionamentos bem como o interior dos lotes (coberturas e áreas pavimentadas dos logradouros).

O dimensionamento da rede considerou a área máxima a drenar (ocupação total do loteamento), garantindo que o caudal a escoar em cada trecho da rede (com diferentes calibres) é sempre inferior à capacidade de vazão instalada.

- **Resíduos sólidos urbanos**

De acordo com a entidade encarregada da recolha, neste caso os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, cada utilizador deverá apresentar projeto específico, na fase de licenciamento e sequente contrato de recolha com empresa credenciada para o efeito.

III.3. ALTERAÇÕES DO PROJETO DE EXECUÇÃO FACE AO ESTUDO PRÉVIO

O desenvolvimento do Projeto implicou algumas alterações face ao Estudo Prévio, resumindo-se, de seguida, as mais relevantes:

- inclusão de áreas de cave (820 m²) nos lotes 4 e 5, aproveitando as diferenças de cota necessárias para a compatibilização do Projeto com a via pública (ver Figura 5).

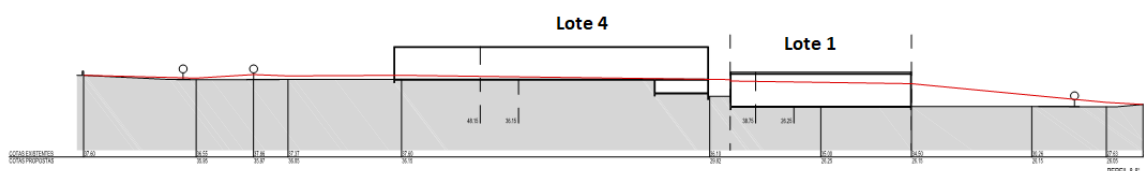


Figura 5 – Perfil longitudinal - correspondendo a um corte no sentido sul-norte e na perspetiva da EN13-3

Na figura anterior é evidente a cave proposta no lote 4 cuja inclusão resultou da necessidade de escavação para implementação do Lote 1, proporcionando essa opção.

- no âmbito da nova via de acesso ao Porto de Mar de Viana do Castelo que se encontra em execução, a Câmara Municipal solicitou ao Proponente a apresentação do projeto de ligação viária com o novo acesso bem como todas as infraestruturas públicas de ligação ao loteamento. Dado o avançar da obra, já próxima da área do Projeto, a Câmara encetou reuniões com o Projetista e entidades competentes das infraestruturas de modo a articular os projetos permitindo a execução das infraestruturas exteriores e acessos ao loteamento no âmbito da obra de acesso ao Porto. Por solicitação da Câmara Municipal a

articulação viária projetada e já executada consiste numa rotunda, localizada junto à atual entrada do terreno, constituindo o acesso de entrada e saída do futuro loteamento. Por facilidade de execução, as infraestruturas exteriores necessárias ao Projeto forem efetuadas pelo empreiteiro da obra do novo acesso ao Porto a expensas do Promotor.

Ao nível dos impactes ambientais decorrentes destas alterações, considera-se o seguinte:

- a inclusão de caves nos lotes 4 e 5 permitirá uma maior rentabilização do espaço, uma vez que havendo já a necessidade de proceder à escavação esta apenas é compatibilizada com as áreas propostas. Haverá geração adicional de terras sobrantes, mas considera-se que o volume adicional **não é significativo**;

- a solução da rotunda proposta pela CM e já implementada no terreno, embora mais onerosa, considera-se que resultou vantajosa, sendo uma solução de maior segurança rodoviária. Por outro lado, o facto de o projeto desta solução ter sido compatibilizado com o Projeto do acesso ao Porto Comercial de Viana do Castelo e executado no âmbito deste último permitiu evitar novas intervenções no acesso novo, tendo a obra sido executada pelo empreiteiro que se encontrava a desenvolver o acesso. Assim, tanto a rotunda de ligação ao loteamento como as infraestruturas exteriores à área que servirão o mesmo foram já executadas impedindo nova afetação da envolvente com obras, e **evitando os consequentes impactes associados quer sobre o ambiente quer sobre as populações mais próximas.**

III.4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Para a execução deste loteamento os projetistas definiram o seguinte cronograma de execução:

	1º ANO												2º ANO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Movimentos de terras	█																							
Implantação de aruamento		█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█												
Execução das infraestruturas de saneamento e águas pluviais								█	█	█	█	█												
Execução das infraestruturas de águas													█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Execução das infraestruturas de eletricidade e de telefones																								
Pavimentação																								
Arranjos Exteriores - Limpeza e regularização do terreno																								
Arranjos Exteriores - Abertura de covas e plantação de árvores																								
Arranjos Exteriores - Abertura de covachos e plantação de arbustos																								
Arranjos Exteriores - Sementeira de prado																								

De referir que no momento atual, o Proponente não procedeu ainda à seleção do empreiteiro geral que executará a obra, sendo que nesta situação a Declaração de Impacte Ambiental será anexada ao caderno de encargos correspondendo às cláusulas ambientais que integrarão o concurso da empreitada e que comprometerá o empreiteiro

selecionado no cumprimento integral das medidas estabelecidas na DIA. Neste âmbito deverão ainda ser consideradas cláusulas ambientais os modelos de documento apresentados neste RECAPE, como o Plano de Gestão Ambiental da Obra, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e o Plano de Gestão do Estaleiro.

IV. CONFORMIDADE DO PROJETO DE EXECUÇÃO COM A DIA

De acordo com as orientações das entidades de referência, a demonstração do cumprimento da DIA deverá ser feita ponto por ponto, devendo ser evidenciado, para cada um, a forma como foi concretizado esse cumprimento.

Assim apresentam-se, de seguida, cada um dos termos da DIA e a forma como os mesmos foram ou se pretendem que sejam considerados.

Condicionantes	Cumprimento/observações
1. <i>Obtenção de autorização de abate de sobreiros, de acordo com a legislação aplicável</i>	Será obtida a autorização referida. De acordo com a informação do ICNF este documento só poderá ser solicitado após a emissão da Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução favorável.
2. <i>Qualquer das infraestruturas relacionadas com o Projeto implantadas ao longo da EN 13-3 (ou novo acesso rodoviário ao Porto de Viana do Castelo) deverá ser compatível com a medida de minimização já definida para minimizar a colisão de aves e morcegos com os veículos automóveis (plantação lateral de árvores) no troço entre a ribeira da Anha e o km 1+925.</i>	De acordo com a CM esta medida mantém-se válida, devendo ser implementada como previsto.
3. <i>Garantia, na fase de construção, da compatibilidade da operação de execução das redes de infraestruturas com a execução do acesso rodoviário ao porto de mar, sem prejuízo do calendário previsto para esta última intervenção, nem dos procedimentos de apreciação do presente estudo e do projeto de licenciamento.</i>	Conforme referido, a compatibilidade das intervenções e redes de infraestruturas foi assegurada previamente à execução das mesmas pela validação dos projetos pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e entidades intervenientes.
4. <i>Cumprimento dos aspetos focados no parecer emitido pela EDP Distribuição – Energia, S.A. (e que constitui anexo ao Parecer Final da Comissão de Avaliação), designadamente o cumprimento das distâncias mínimas regulamentares e de segurança, de acordo com o expresso nos desenhos remetidos em anexo ao parecer, na montagem e manobra de quaisquer dispositivos auxiliares utilizados na construção de edifícios (gruas, guindastes, etc.) sob a referida linha de Média Tensão, devendo a EDP ser obrigatoriamente consultada, por escrito, para que se pronuncie acerca dos procedimentos e cuidados a ter, para que este tipo de equipamentos possa ser montado e manobrado em total segurança.</i>	O projeto em avaliação diz respeito à construção das infraestruturas urbanas: arruamentos, infraestruturas hidráulicas, energia, estacionamento e espaços verdes, não estando prevista a construção de edifícios, nem a utilização de gruas ou guindastes. Foi incluída esta questão no Regulamento do Loteamento para ser considerada no âmbito do licenciamento dos lotes.

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Cumprimento/observações
1. <i>Identificação e caracterização da localização do estaleiro. A seleção do local para a sua implantação deverá contribuir para evitar e/ou minimizar as movimentações adicionais de terras. Estas áreas não deverão ocupar os seguintes locais:</i> <i>- Áreas de domínio hídrico;</i>	A localização do estaleiro já tinha sido apresentada no EIA e mantém-se, cumprindo os requisitos apresentados. Localizar-se à na propriedade do Promotor adjacente à área do Loteamento. O Plano de Gestão Ambiental anexo ao RECAPE e que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro deverá considerar a

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Cumprimento/observações
<ul style="list-style-type: none"> - Áreas inundáveis; - Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração); - Perímetros de proteção de captações; - Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional; - Áreas onde possam ser afetadas espécies da flora e da fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; - Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; - Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; - Zonas de proteção do património. <p>A localização do estaleiro da obra deve ainda ser feita em zonas afastadas das habitações ou de forma a minimizar o efeito do ruído da circulação de veículos para a obra nessas habitações.</p>	<p>localização do estaleiro proposta no RECAPE bem como os documentos-tipo associados e a totalidade das medidas da DIA aplicáveis a esta fase.</p>
<p>2. Cronograma de trabalhos detalhado</p>	<p>Foi apresentado o cronograma de execução do Projeto, estimando-se a duração total de 24 meses.</p>
<p>3. Deve ser realizada uma campanha de prospeção dentro da área de implantação do projeto, e apresentado o respetivo Relatório Geotécnico.</p>	<p>Foram realizados trabalhos geotécnicos complementares, encontrando-se o Relatório anexo ao RECAPE.</p>
<p>4. Deve ser reformulado o balanço de terras apresentado no Aditamento ao EIA, com base nas conclusões do Relatório Geotécnico a apresentar, nomeadamente no que respeita às características geomecânicas do material de escavação e de aterro.</p> <p>Deverão ser identificados e quantificados os produtos da escavação/terraplanagem e o seu destino, ou fonte se for esse o caso.</p>	<p>Foi reformulado o balanço de terras, estimando-se a existência de cerca de 525 530 m³ de material sobranter, tendo sido já apresentada uma solução de encaminhamento deste material para a Pedreira das Corgas a cerca de 370m do local do Projeto. Foi apresentada a declaração de aceitação do material sobranter pela empresa proprietária da pedreira.</p>
<p>5. Tendo em consideração a necessidade da realização de uma campanha de prospeção dentro da área a licenciar, devem ser elencados eventuais impactes ambientais não identificados no EIA em análise, bem como propostas as medidas de minimização consideradas necessárias.</p>	<p>Para a realização da campanha de prospeção geotécnica foi necessário proceder à desmatação dos locais onde se realizaram as sondagens. Esta campanha implicou as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desmatação; - Decapagem/abertura de acessos aos locais; - Colocação e funcionamento dos equipamentos: penetrómetro

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Cumprimento/observações
	<p>dinâmico super-pesado e amostrador de cravação dinâmica. Estas ações tiveram os seguintes impactes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eliminação da vegetação/afetação de potenciais habitats para a fauna: este impacte incidiu diretamente sobre os sistemas ecológicos, considerando-se que o mesmo é pouco significativo dado tratar-se de uma área totalmente coberta por espécies exóticas/infestantes, com pouco riqueza faunística. Por outro lado, os ruídos provocados pelas ações necessárias para a realização da campanha geotécnica levaram à fuga de grande parte das espécies que possam existir no local, nomeadamente aves e pequenos mamíferos. - Emissão de poluentes atmosféricos pelo funcionamento do motor de combustão dos veículos e equipamentos utilizados – apesar de se considerar este impacte negativo e direto sobre a qualidade do ar, o facto de o mesmo ter tido uma duração curta (inferior a 2 dias), se restringir aos poucos equipamentos utilizados e se limitar à área a estudar reduziu a sua importância, considerando-se insignificante. - Emissão de poeiras resultantes da decapagem e escavação – as ações previstas poderiam levar também à emissão de poeiras afetando direta e negativamente a qualidade do ar. No entanto, como o dia em que decorreram os trabalhos foram precedidos de chuva, as emissões de poeiras foram insignificantes dado os solos ainda se encontrarem húmidos. - Potencial afetação de elementos patrimoniais desconhecidos- de acordo com os estudos desenvolvidos no EIA, a área tem potencial arqueológico reduzido a médio, tendo sido determinado o acompanhamento arqueológico de todas as fases que envolvam o revolvimento do solos e subsolo. Neste contexto os trabalhos de prospeção foram alvo de acompanhamento arqueológico não se tendo detetado nenhum elemento patrimonial.
<p>6. O projeto de execução da "Zona Empresarial de Aguieira" deverá refletir a decisão final sobre a cedência ou compensação para a área de equipamentos, de acordo com a pronúncia do Município (nº3 do artigo 146.º do Regulamento).</p>	<p>As áreas de cedência para equipamentos serão compensadas, de acordo com o previsto no Regulamento do PDM em vigor, tendo sido apresentado ofício com a decisão da CM sobre esta questão.</p>

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Cumprimento/observações
<p><i>7. Deverá ser apresentado, no âmbito do fator Tráfego e Acessibilidades, a solução viária a adotar para a Zona Empresarial, integrando, entre outros, a devida caracterização da geometria das interseções com a nova via de acesso ao Porto de mar de Viana do Castelo, e garantindo que as entradas e saídas da Zona Empresarial, são efetuadas em condições de segurança.</i></p> <p><i>Especialmente no que respeita à ligação com a nova rodovia, deverá ter em consideração e ser compatível com as características técnicas previstas no projeto de execução, já aprovado pela APDL,S.A., e remetido à Câmara Municipal de Viana do Castelo.</i></p> <p><i>Esta solução deverá ainda estar conforme com o projeto de execução do acesso de ligação à "Rede Primária Nível 2 Existente" a aprovar pelo Município de Viana do Castelo, conforme o disposto no artigo 139.º do Regulamento do PDM de Viana do Castelo.</i></p>	<p>A solução viária é a que consta do Projeto anexo ao RECAPE, tendo sido articulada com a CMVC e demais entidades, estando já implementada no terreno de acordo com os projetos aprovados pela entidade licenciadora.</p> <p>A Câmara Municipal impôs que a ligação ao loteamento fosse efetuada através de uma rotunda, por considerar que esta era a solução mais adequada.</p>
<p><i>8. Deverá ser caracterizado, para a fase de obra, o modo como será efetuado o abastecimento de água e o encaminhamento das águas pluviais e residuais.</i></p>	<p>Dado que já existem infraestruturas públicas que servem a área, para a fase de obra serão solicitadas autorizações de ligação às entidades responsáveis.</p> <p>No que respeita às águas residuais, a solução mais comum é a utilização de wc químicos cuja manutenção e limpeza é efetuada por entidades licenciadas para o efeito. Não está prevista a produção de águas residuais industriais.</p>
<p><i>9. Projeto de infraestruturas da rede de águas pluviais e da rede de águas residuais a desenvolver para a fase de exploração, que deverá ser compatibilizado com os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo.</i></p> <p><i>O projeto da rede de saneamento deverá ser acompanhado de autorização da empresa Águas do Norte, S.A. para efetuar a ligação ao interceptor existente e avaliar as implicações do acréscimo de caudal na ETAR.</i></p> <p><i>A ligação da rede de drenagem de águas pluviais requer autorização da Agência Portuguesa do Ambiente para a referida ligação e órgão de descarga. Este projeto deverá contemplar um separador de hidrocarbonetos previamente à ligação/descarga no meio recetor.</i></p>	<p>Estes projetos foram desenvolvidos em articulação com as entidades gestoras, que se pronunciaram favoravelmente. De referir que as infraestruturas públicas exteriores ao loteamento foram já executadas no âmbito da obra de acesso ao Porto de Mar, tendo sido financiadas pelo Promotor. O procedimento e licenciamento do órgão de descarga foi já instruído junto da APA.</p>

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Cumprimento/observações
<p>10. Projeto de Integração Paisagística (PIP), de modo a reduzir os impactes, principalmente visuais, sobre a Paisagem, através da integração paisagística e da sua conformação com a envolvente, recorrendo a espécies autóctones da região e desta situação fisiográfica. Este projeto deverá prever a criação de bacias de infiltração conforme preconizado no EIA.</p> <p>O PIP, que deverá apresentar os elementos base abaixo enumerados, deverá ainda considerar o cumprimento das normativas referentes à Defesa da Floresta Contra Incêndios, atendendo à inserção da área de intervenção em espaço com ocupação florestal. Assim, o PIP deverá conter, entre outros, as seguintes peças:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória descritiva; - Plano Geral; - Planos de plantação e/ou sementeiras; - Caderno de encargos; - Mapas de medição; - Orçamentação; - Plano de manutenção, a adotar na fase de exploração. 	<p>Foi desenvolvido o Projeto de Integração Paisagística de acordo com o solicitado.</p>
<p>11. Plano de Erradicação das espécies invasoras identificadas no local, que apresentam uma elevada representatividade da ocupação florestal da área.</p>	<p>Foi desenvolvido o Plano de Erradicação de Espécies Invasoras.</p>
<p>12. Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), que contemple a triagem, o armazenamento e destino final adequado dos resíduos produzidos em obra, em função da sua tipologia e grau de perigosidade.</p>	<p>Este documento fará também parte do Plano de Gestão Ambiental, apresentado no RECAPE a desenvolver/implementar pelo empreiteiro a selecionar.</p>
<p>13. Plano de Gestão de Resíduos (PGR) cumprindo as disposições contidas no artigo 17.º e seguintes do Decreto-Lei 73/2011, de 19 de outubro, para a fase de exploração. Este PGR deverá ser concretizado de forma a garantir a adequada gestão de resíduos decorrentes do exercício das atividades económicas que aí terão lugar e ser elaborado em conformidade com o Anexo VI do Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho.</p>	<p>Não é possível nesta fase, desconhecendo as atividades que se irão instalar no loteamento, elaborar um plano de gestão de resíduos adequado a cada entidade. Elencaram-se, no entanto, os princípios que esses planos deverão contemplar.</p>
<p>14. Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) constituído pelo</p>	<p>No âmbito do RECAPE foi desenvolvido o PAAO a aplicar à obra.</p>

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Cumprimento/observações
<p><i>planeamento da execução de todos os elementos da obra e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar aquando da sua realização. O PAAO deverá permitir verificar e acompanhar a implementação das medidas de minimização recomendadas e adaptá-las ou introduzir outras medidas, se necessário, assim como identificar impactes não previstos e ações suscetíveis de induzir impactes ou acidentes.</i></p> <p><i>Na implementação de um Programa de Gestão Ambiental deverão contemplar-se ações como:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>- Identificar medidas de gestão apropriadas a cada atividade, por exemplo incluir medidas para reduzir os impactes negativos sobre o ambiente que tenham sido identificados no levantamento ambiental e medidas que conduzam a potenciais ganhos ambientais;</i> <i>- Identificar responsáveis por determinadas operações de gestão;</i> <i>- Desenvolver um programa regular de monitorização com base em parâmetros definidos para avaliar e determinar o progresso das operações em curso;</i> <i>- Aumentar a eficiência do consumo de energia através da verificação e manutenção regular dos equipamentos e máquinas existentes, assim como dos sistemas de ar condicionado, iluminação, etc.;</i> <i>- Garantir que os resíduos são armazenados e manuseados adequadamente, favorecendo a minimização da sua produção, a triagem dos materiais e a gestão adequada dos resíduos produzidos. Os empreiteiros deverão dar garantias de que os resíduos produzidos têm o destino adequado (os RCD deverão ser geridos por operadores devidamente licenciados).</i> <p><i>Do PAAO deverão fazer parte um PPGRCD conforme supra determinado e um Plano de Gestão do Estaleiro. As cláusulas técnicas ambientais constantes do PAAO comprometem o empreiteiro e o dono da obra a executar todas as medidas de minimização identificadas, de acordo com o planeamento previsto. As medidas apresentadas neste parecer para a "Fase de construção" e para a "Fase Pós-Construção" devem ser incluídas no PAAO.</i></p>	<p>Foram também estruturados o Plano de Gestão Ambiental e o Plano de Gestão de Estaleiro a desenvolver pelo empreiteiro a contratar.</p>
<p><i>15. A infraestrutura de fornecimento de energia elétrica, no caso de ser aérea, deverá prever as medidas de minimização de eletrocussão e colisão</i></p>	<p>A infraestrutura de abastecimento de energia elétrica ao Loteamento será aérea e terá as soluções de proteção das aves</p>

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Cumprimento/observações
<i>preconizadas no manual aplicável divulgado no portal do ICNF.</i>	indicadas pela E-Redes.
<p>16. <i>Identificação e caracterização do serviço de transporte público, que permite ou permitirá a ligação à zona industrial e eventual avaliação da necessidade de reforço.</i></p>	<p>A caracterização atual desta situação encontra-se no RECAPE. No desenvolvimento da fase de exploração deverá ser averiguada a necessidade de ajustes no serviço.</p>
<p>17. <i>Demonstração do cumprimento das condições do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE) – Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro, nomeadamente:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Acessibilidades dos meios de socorro (cumprimento dos Artigo 4, 5 e 6.º da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro);</i> - <i>Limitação do incêndio pelo exterior (cumprimento do Artigos 7, 8 e 300.º da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro);</i> - <i>Hidrantes Exteriores (Artigo 12º da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro).</i> 	<p>De acordo com os Projetistas foram consideradas as situações aplicáveis ao loteamento. Algumas das questões colocadas devem ser observadas na fase de construção dos lotes/edifícios.</p>

Medidas de Minimização – Fase de Projeto de execução	Cumprimento/observações
<p>1. <i>Deverão definir-se, em projeto, áreas potenciais de recarga dos recursos hídricos subterrâneos.</i></p>	<p>As áreas verdes de utilização coletiva, por serem permeáveis constituem espaços potenciais para a recarga dos recursos hídricos subterrâneos. Adicionalmente foram ainda consideradas bacias de infiltração no projeto de paisagismo.</p>
<p>2. <i>Deverá promover-se a impermeabilização das áreas de estacionamento de cargas e descargas.</i></p>	<p>As áreas de cargas e descargas deverão situar-se no interior dos lotes, pelo que esta situação deverá ser verificada no âmbito do licenciamento de cada lote, de acordo com o Regulamento Proposto.</p>
<p>3. <i>Na zona do estaleiro deverá ser prevista uma área impermeável para instalação e manipulação de combustíveis, óleos ou outras substâncias químicas.</i></p>	<p>Esta medida consta do Plano de Gestão Ambiental (PGA) apresentado e que deverá ser considerado e desenvolvido pelo empreiteiro.</p>

Medidas de Minimização – Fase de preparação prévia ao início da execução das obras	Cumprimento/observações
<p>4. O início dos trabalhos deverá ser comunicado à Autoridade de AIA com, pelo menos, um mês de antecedência.</p>	<p>Será dado cumprimento a esta medida pelo Proponente.</p>
<p>5. Antes do início da execução dos trabalhos previstos, deverão ser realizadas ações de formação e sensibilização ambiental junto dos trabalhadores e encarregados da obra, de modo a que possam tomar conhecimento das ações suscetíveis de causar impactes ambientais e das medidas de minimização a implementar, devendo receber instruções sobre os procedimentos ambientalmente adequados a ter em obra.</p>	<p>Será dado cumprimento a esta medida, pois um dos objetivos do PGA é o cumprimento integral das medidas da Declaração de Impacte Ambiental (DIA), aplicáveis a esta fase.</p> <p>A DIA será anexada ao contrato constituindo as regras ambientais a cumprir obrigatoriamente pelo empreiteiro.</p>
<p>6. Na seleção do local de depósito das terras sobrantes ou para obtenção de terras de empréstimo, caso se verifique alguma dessas necessidades, deverão excluir-se as seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Áreas de domínio hídrico; - Áreas inundáveis; - Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração); - Perímetros de proteção de captações; - Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional; - Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza; - Outras áreas onde possam ser afetadas espécies da flora e da fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; - Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; - Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; - Áreas de ocupação agrícola; - Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas; - Zonas de proteção do património. 	<p>As terras sobrantes serão transportadas para a Pedreira das Corgas, situada a cerca de 370m a sudoeste da área do Projeto, de acordo com a declaração de aceitação emitida pela entidade proprietária da Pedreira.</p>

<p>7. Previamente ao início da obra deverá ser divulgado o período de execução previsto, através de um painel informativo na entrada do local, que identifique igualmente o Projeto, o Proponente e contenha um contacto para informações/sugestões.</p>	<p>Será colocado um painel com as informações na entrada da obra.</p>
<p>8. Implementar e manter um mecanismo de atendimento ao público, que poderá funcionar no estaleiro de obra, para esclarecimento de dúvidas, informação sobre o projeto, atendimento de eventuais sugestões e reclamações, de forma a aferir o grau de eficácia das medidas mitigadoras e equacionar a necessidade de implementação de novas medidas. Esta ação deverá ser implementada no momento em que se divulga o programa de execução das obras à população e deverá funcionar no decurso da construção do loteamento. O Proponente designará o responsável pelo atendimento à população. Deverá ser efetuado um registo das participações e do desenvolvimento dado.</p>	<p>Será designado um representante do Dono de Obra para atendimento ao público.</p> <p>Haverá em obra uma folha de registo para as participações/pedidos de esclarecimento.</p>

Medidas de Minimização – Fase de Construção	Cumprimento/observações
<p>9. Deverá ser criado um sistema de drenagem periférico de modo a conduzir as águas pluviais, nas melhores condições, até ao meio recetor natural e de forma a não agravar os riscos de extravasão marginal nas linhas de água que se localizam a jusante da descarga.</p>	<p>Medida integrada no Plano de Gestão Ambiental da Obra (PDAO) anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.</p>
<p>10. Assegurar a desobstrução e limpeza regular de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ser afetados pelas obras de construção.</p>	<p>Medida integrada no PDAO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.</p>
<p>11. A remoção da camada de solo de cobertura deverá ocorrer em períodos de menor (ou nula) pluviosidade, para que não ocorram fenómenos de arrastamento de partículas finas para as linhas de água.</p>	<p>Medida integrada no PDAO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.</p>
<p>12. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar a erosão dos solos.</p>	<p>Medida integrada no PDAO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.</p>
<p>13. Definir e delimitar as vias de acesso às obras, preferencialmente utilizando caminhos já existentes.</p>	<p>Medida integrada no PDAO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado. O acesso ao local da obra far-se-á pelo caminho existente na propriedade.</p>
<p>14. Previamente ao início de cada fase de trabalhos, a área de intervenção</p>	<p>Medida integrada no PDAO anexo ao RECAPE, que deverá ser</p>

Medidas de Minimização – Fase de Construção	Cumprimento/observações
<i>deverá ser devidamente assinalada através de marcas (estacas, por exemplo) com boa visibilidade.</i>	desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
15. <i>Limitar a desmatção e decapagem do solo às áreas estritamente necessárias para execução da obra.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
16. <i>Proceder ao desbaste da vegetação fora do período entre 15 de março e 30 de junho.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
17. <i>Os acessos eventualmente abertos que não têm utilidade posterior devem ser desativados, procedendo-se à descompactação do solo.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
18. <i>Deverá promover-se a manutenção cuidada dos veículos e maquinaria de apoio, de modo a evitar derrames acidentais de óleos e combustíveis no solo e reduzir as emissões de ruído e poeiras, entre outros.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado. Este aspeto é normalmente controlado no âmbito do Plano de Segurança e Saúde da Obra.
19. <i>O estaleiro e parques de materiais devem ser vedados, de acordo com a legislação aplicável, de forma a evitar impactes resultantes do seu normal funcionamento.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
20. <i>Deverá proceder-se à concentração das zonas de deposição/armazenamento de materiais numa só área para evitar a sua dispersão.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
21. <i>Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
22. <i>Devem ser escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
23. <i>Deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras e de ruído.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.

Medidas de Minimização – Fase de Construção	Cumprimento/observações
24. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
25. Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras.	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
26. A saída de veículos para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Se necessário deverá instalar-se dispositivo de lavagem de rodados e/ou proceder-se à lavagem e/ou humedecimento dos acessos envolventes, quando utilizados pelos veículos afetos à obra.	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
27. As operações de carga e descarga de materiais devem ser realizadas de forma lenta e deverão ser adotadas reduzidas alturas de queda.	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
28. As atividades ruidosas só podem ter lugar entre as 7 horas e as 18 horas de dias úteis.	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
29. Nos locais atravessados pelos veículos afetos às obras, e junto a zonas residenciais, deve limitar-se a velocidade de circulação e a utilização de sinais sonoros com vista à minimização da perturbação dos moradores.	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
30. Após cumprimento dos aspetos mencionados pode verificar-se a necessidade de implementar medidas adicionais de redução do ruído: - para fontes de ruído fixas em áreas do estaleiro, será de equacionar a colocação de tapumes; - em termos de fontes de ruído móveis, máquinas que se movimentam na área da obra.	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
31. Deverão existir, nas frentes de obra e estaleiro, materiais absorventes para utilização em caso de derrames acidentais de substâncias poluentes, bem como sacos ou recipientes adequados para a recolha imediata dos solos/materiais contaminados, para posterior envio para destino final ou	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.

Medidas de Minimização – Fase de Construção	Cumprimento/observações
<i>recolha por operador licenciado.</i>	
32. <i>Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
33. <i>Proceder ao controlo de invasoras na área do loteamento e respetiva faixa de gestão combustível em seu redor.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado. Deverá considerar o Plano de Controlo de Invasoras anexo ao RECAPE
34. <i>Deverá ser favorecida, se possível, a utilização de mão-de-obra e de prestações de serviço locais e/ou regionais.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
35. <i>Durante a fase de desenvolvimento das obras os locais de acesso ao estaleiro deverão ser devidamente sinalizados. Deverá ser implementado um sistema de sinalização que informe da aproximação da obra. Os acessos às frentes de obra e ao estaleiro deverão estar corretamente assinalados com indicação de redução de velocidade. As entradas/saídas da obra para vias de comunicação pública deverão também ser devidamente identificadas.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
36. <i>No caso de se verificar a degradação de alguma estrutura existente, e que essa degradação seja imputável às atividades da obra, deverá a mesma ser recuperada, minimizando assim os inconvenientes para os utentes dessas vias.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
37. <i>Caso haja necessidade de demolir o muro de vedação que delimita a propriedade, a área de intervenção deverá ser vedada com outro material que restrinja a amplitude visual sobre a área.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
38. <i>Deverá ser garantida a triagem, o armazenamento e destino final adequado dos resíduos produzidos, em função da sua tipologia e grau de perigosidade, devendo a sua gestão em obra ser orientada pelo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição a apresentar em sede de RECAPE.</i>	Medida integrada no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) e no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.

Medidas de Minimização – Fase de Construção	Cumprimento/observações
39. Deverá ser assegurado o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames.	Medida integrada no PPGRCD e no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
40. Deverá ser considerado um espaço no estaleiro para o armazenamento temporário de resíduos. Este espaço deverá estar devidamente assinalado e organizado de modo a evitar acidentes.	Medida integrada no PPGRCD e no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
41. A gestão dos subprodutos deve favorecer a reutilização dos materiais, sempre que possível no local. Os resíduos inertes, por exemplo rochas e outros materiais de escavação, devem ser sempre que possível integrados nos materiais construtivos.	Medida integrada no PPGRCD e no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
42. Deverá manter-se um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base na informação das guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos.	Medida integrada no PPGRCD e no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
43. Realização de prospeção arqueológica sistemática, após a desmatagem das áreas em que a visibilidade não permitiu a sua realização, bem como o acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras, desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura de caminhos e infraestruturização do espaço. O Acompanhamento Arqueológico deverá ser permanente, no momento de afetação direta da superfície vegetal e de remoção/movimentação de solos.	Na execução dos trabalhos geotécnicos já foi efetuado o acompanhamento arqueológico por envolver desmatagem e movimentação de terras.
44. Tendo em consideração a necessidade de se proceder à aspersão/humedecimento dos acessos envolventes, com recurso a sistemas de lavagem ou rega por aspersão, que conduzam à formação de aerossóis de água, e que constituem possíveis fontes ambientais de desenvolvimento e disseminação da bactéria Legionella, deverá ser implementado um programa de manutenção dos referidos sistemas de lavagem ou rega por aspersão, por forma a prevenir o risco de disseminação e proliferação da bactéria Legionella.	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado. Deverá ter em conta os contributos da Direção Geral da Saúde.
45. O eventual corte de acessos, desvios de tráfego e outras alterações à circulação de tráfego, após autorizados pelas entidades competentes, deverão	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado. Uma vez que as

Medidas de Minimização – Fase de Construção	Cumprimento/observações
<i>ser comunicados atempadamente às populações e ser objeto de alternativas adequadas.</i>	infraestruturas exteriores já foram executadas não é exetável a necessidade de interromper/alterar a circulação do tráfego.

Medidas de Minimização – Fase de Pós-Construção	Cumprimento/Observações
<i>46. Após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros, das áreas que tenham sido utilizadas como estaleiro e parques de máquinas. Estes locais deverão ser limpos e o solo revolvido, promovendo a sua descompactação, nos locais onde esta medida se justifique, restituindo-lhes, na medida do possível, a sua estrutura e equilíbrio originais.</i>	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>47. Envio à Autoridade de AIA de documento que evidencie o cumprimento do Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição.</i>	Medida a cumprir pelo Proponente com os elementos reunidos pelo Empreiteiro.

Medidas de Minimização – Fase de Exploração/Funcionamento	Cumprimento/Observações
<i>48. Deverá ser garantida a manutenção periódica dos sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais.</i>	Até à entrega das infraestruturas e áreas de cedência, o Promotor será responsável pela manutenção das infraestruturas. Após a conclusão da obra, as infraestruturas públicas e as áreas de cedência passarão para domínio municipal, sendo a CM a responsável pela sua gestão.
<i>49. Deverá ser garantida a impermeabilização e implantação de sistemas de escoamento de águas nas zonas de maior intensidade de tráfego e de estacionamento.</i>	As áreas de circulação públicas do loteamento serão devidamente impermeabilizadas, existindo igualmente um sistema de drenagem de pluviais. Nas áreas dentro dos lotes, esta questão deverá ser controlada no âmbito do licenciamento dos lotes, de acordo com o Regulamento proposto.
<i>50. Os elementos mecânicos, sistemas de AVAC, de ventilação e chaminés que venham a ser instalados e tenham emissão de ruído para o exterior, devem ter em conta a localização das habitações no limite da zona empresarial.</i>	A entidade licenciadora será responsável por assegurar o cumprimento desta medida no âmbito do licenciamento dos lotes, de acordo com o Regulamento proposto.
<i>51. É boa prática que os equipamentos ruidosos com características de</i>	A entidade licenciadora será responsável por assegurar o cumprimento desta

Medidas de Minimização – Fase de Exploração/Funcionamento	Cumprimento/Observações
<i>diretividade sejam orientados de modo que a emissão de ruído seja em sentido oposto dos recetores sensíveis afetados.</i>	medida no âmbito do licenciamento dos lotes, de acordo com o regulamento proposto.
<i>52. Em caso de derrame acidental de substâncias poluentes no solo, deverá ser delimitada a área envolvente devendo os solos ser totalmente removidos e enviados para operador licenciado.</i>	A ocorrência acidental de derrames a ocorrer, tem maior probabilidade de ocorrer dentro da área dos lotes, pelo que esta questão deverá ser assegurada pelos proprietários.
<i>53. Controlar a ocorrência de espécies invasoras na área do loteamento e na faixa de gestão de combustível associada.</i>	O Proponente será responsável pela aplicação desta medida até à entrega formal das infraestruturas públicas e áreas de cedência do loteamento que passarão para domínio municipal. Neste âmbito deverá ser dado cumprimento ao PIP e ao Plano de Erradicação de Invasoras, ambos apresentados em anexo. Após este momento, o Proponente ficará responsável pela implementação desta medida nas áreas de que é proprietário.
<i>54. Manter a vegetação de acordo com o Plano de manutenção do Projeto de integração paisagística, nomeadamente, quanto ao elenco de espécies, quantidade, distribuição e todas as demais operações preconizadas (nomeadamente, rega, adubações, poda de formação e manutenção da funcionalidade das bacias de infiltração), salvo por razões de saúde ou segurança devidamente fundamentadas junto da Autoridade de AIA.</i>	O Proponente será responsável pela aplicação desta medida até à entrega formal das infraestruturas públicas e áreas de cedência do loteamento que passarão para domínio municipal. Neste âmbito deverá ser dado cumprimento ao PIP e ao Plano de Erradicação de Invasoras, ambos apresentados em anexo.
<i>55. Manutenção do mecanismo de atendimento ao público para registo de eventuais reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, devendo as participações serem registadas, bem como o desenvolvimento dado. Deverá ser enviado anualmente à Autoridade de AIA um ponto de situação das eventuais reclamações recebidas no âmbito deste acompanhamento socioeconómico e respetivas diligências efetuadas.</i>	O Proponente será responsável pela aplicação desta medida até à entrega formal das infraestruturas públicas e áreas de cedência do loteamento à Câmara Municipal que passarão para domínio municipal. Após este momento, o Proponente ficará responsável pela implementação desta medida relativamente às áreas de que é proprietário.
<i>56. Na eventualidade de terem sido identificadas quaisquer ocorrências patrimoniais no decurso da fase de construção, dever-se-á proceder à monitorização e conservação dos eventuais vestígios identificados, bem como dar cumprimento à legislação em matéria de património.</i>	Uma vez que está previsto o acompanhamento arqueológico na fase de construção, será possível determinar, nessa fase, a necessidade de eventual monitorização de ocorrências patrimoniais.

Medidas de Minimização – Fase de desativação	Cumprimento/Observações
<i>57. Previamente à desativação do projeto, deverá ser apresentado à Autoridade de AIA, para aprovação, um Plano de Gestão Ambiental específico para aquela fase.</i>	Será dado cumprimento a esta medida se e quando se prever a desativação do Projeto.

Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental/Outros	Cumprimento/Observações
<i>A Autoridade de AIA deve ser previamente informada do início das fases de construção e de exploração, bem como do respetivo cronograma da obra, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências na pós-avaliação.</i>	O Proponente dará cumprimento ao previsto na legislação específica no que respeita à comunicação sobre o início das fases de construção e exploração, bem como à realização de auditorias pós-avaliação: na fase de construção e na fase de exploração.
<i>De acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (na sua redação atual), devem ser realizadas auditorias por verificadores qualificados pela APA. A realização de auditorias deve ter em consideração o documento "Termos e condições para a realização das Auditorias de Pós-Avaliação", disponível no portal da APA.</i> <i>Deve ser realizada uma auditoria durante a fase de construção e outra três anos após o início da entrada em exploração.</i> <i>Os respetivos Relatórios de Auditoria devem seguir o modelo publicado no portal da APA e ser remetidos pelo proponente à Autoridade de AIA no prazo de 15 dias úteis após a sua apresentação pelo verificador.</i>	Para o cumprimento desta obrigação o Proponente deverá recorrer a verificadores qualificados pela Agência Portuguesa do Ambiente, cuja listagem se encontra disponível no site dessa entidade.

Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental/Outros	Cumprimento/Observações
<p>Recursos Hídricos Subterrâneos</p> <p><i>Relativamente a este fator ambiental, sugere-se a adoção de um plano de monitorização que contemple as seguintes medidas:</i></p> <p><i>Pontos de amostragem</i></p> <p><i>Os pontos de amostragem devem corresponder a pontos que se localizem a montante e a jusante da área em estudo, no sentido das águas de escorrência que drenam a área, considerando as principais direções do fluxo subterrâneo. Após análise da localização dos pontos de água constantes do inventário hidrológico e tendo em consideração a dimensão da área de implantação do projeto, sugere-se a execução de dois piezómetros, localizando-se, tal como referido, um a montante, PZ 1 (sensivelmente a meio do limite nascente da área) e outro a jusante, PZ 2 (sensivelmente a meio do limite a poente da área), conforme indicado na Figura IX.1 do Relatório Síntese do EIA.</i></p> <p><i>De ter em conta que no caso de haver construção de captações no interior da área do loteamento, estas deverão, ou poderão, integrar a rede de monitorização.</i></p> <p><i>Frequência de amostragem e parâmetros a monitorizar</i></p> <p><i>Durante a fase de construção propõe-se a realização de campanhas trimestrais, a realizar aproximadamente nos meses de setembro, dezembro, março e junho, cobrindo, desta forma, os momentos mais significativos do ano hidrológico.</i></p> <p><i>Durante a fase de exploração propõe-se a realização de campanhas semestrais, a realizar durante os meses de março e setembro.</i></p> <p><i>Poderá, ainda, ser realizada uma análise não periódica sempre que ocorram variações bruscas e acentuadas, no valor dos parâmetros analisados. A análise deverá ser decidida consoante o caso, de modo a despistar as causas prováveis das alterações verificadas.</i></p> <p><i>Caso ocorra algum acidente, ou incidente, que possa pôr em causa a qualidade das águas subterrâneas, deve ser desenvolvido um programa de monitorização que permita acompanhar a evolução,</i></p>	<p>Após a fase de movimentação de terras para a implementação do loteamento deverão ser implementados os piezómetros para monitorização dos recursos hídricos subterrâneos.</p> <p>A monitorização será feita na fase de construção e na fase de exploração.</p>

Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental/Outros	Cumprimento/Observações
<p><i>sobretudo da qualidade, dos recursos hídricos subterrâneos na área.</i></p> <p><i>Os parâmetros a monitorizar serão:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Elementos caracterizadores do quimismo da água subterrânea, nomeadamente:</i>- <i>Cloretos;</i>- <i>Sulfatos;</i>- <i>Potássio;</i>- <i>Sódio;</i>- <i>Bicarbonatos;</i>- <i>Cálcio;</i>- <i>Carbonatos;</i>- <i>Magnésio;</i>- <i>O nível freático;</i>- <i>A temperatura da água;</i>- <i>A condutividade elétrica;</i>- <i>Os sólidos dissolvidos totais;</i>- <i>O pH.</i> <p><i>Uma vez que, paralelamente ao Estudo de Impacte Ambiental, foi realizado um Estudo Hidrogeológico da área, no qual foi realizada a caracterização hidroquímica dos pontos sugeridos para monitorização, considera-se suficiente o acompanhamento dos parâmetros caracterizadores para deteção de qualquer alteração significativa nas águas subterrâneas.</i></p> <p><i>Critérios de avaliação</i></p> <p><i>Os critérios de avaliação a utilizar serão os resultados obtidos na</i></p>	

Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental/Outros	Cumprimento/Observações
<p><i>situação de referência (Estudo Hidrogeológico), de forma a detetar alguma variação significativa no quimismo e características físico-químicas da água subterrânea.</i></p> <p><i>Métodos de análise</i></p> <p><i>Todos os parâmetros, com a exceção do nível freático, deverão ser analisados em laboratório certificado, de acordo com os métodos aplicados no laboratório selecionado.</i></p> <p><i>Os parâmetros nível freático, temperatura da água, condutividade elétrica, sólidos dissolvidos totais e pH deverão, também, ser analisados "in situ".</i></p>	
<p>Qualidade do Ar</p> <p><i>Deverá ser implementado um Plano de Monitorização, que inclui a realização de campanha de medida, por amostragem por tubos difusores, de NO2 e respetiva caracterização meteorológica para o período de medição, 15 dias após início da exploração.</i></p> <p><i>Deverão ser monitorizados os recetores sensíveis mais próximos localizados na proximidade da EN13-3. Os locais de amostragem deverão localizar-se, se possível, junto aos pontos avaliados aquando da caracterização da situação atual.</i></p> <p><i>A frequência das campanhas ficará condicionada aos resultados obtidos na 1.ª monitorização. Assim, se a concentração média de NO2 no ar ambiente não ultrapassar 80% do valor limite anual (32 µg/m3) a periodicidade deverá ser quinquenal. No caso de se verificar a ultrapassagem desse valor deverão ser aplicadas medidas de minimização e a campanha deverá ser repetida.</i></p>	<p>A monitorização será realizada pelo proponente na fase de exploração.</p>
<p>Ambiente Sonoro</p> <p><i>A monitorização do ruído visa acompanhar a evolução do ambiente acústico na fase de construção da zona empresarial, nos locais com ocupação sensível que estão mais expostos ao ruído, e por outro lado verificar se as conclusões apresentadas no EIA se confirmam, ou se é necessário projetar medidas específicas adicionais de minimização de</i></p>	<p>A monitorização será realizada pelo proponente na fase de construção.</p>

Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental/Outros	Cumprimento/Observações
<p><i>ruído.</i></p> <p><i>Para a monitorização do ruído haverá que proceder à medição periódica dos níveis sonoros junto dos recetores mais próximos da zona empresarial e potencialmente mais afetados pelo ruído com origem nas principais fontes de ruído, de modo a avaliar a evolução das condições acústicas e o cumprimento das exigências regulamentares dos critérios de exposição máxima e do critério de incomodidade do RGR.</i></p> <p><i>A periodicidade das campanhas de monitorização na fase de construção é semestral, mas deve ser ajustada com o decorrer das fases consideradas críticas em termos de emissão sonora no Plano de Gestão Ambiental (PGA), ou caso se verifique alteração da construção da zona empresarial ou sempre que surjam reclamações.</i></p> <p><i>Estas campanhas de monitorização devem contemplar a elaboração de um relatório de ensaio acústico semelhante ao elaborado para a caracterização da situação de referência, com a devida acreditação.</i></p>	